



DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB PARA PROVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PADRÃO NACIONAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS INTERNOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

O Secretário Municipal de Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino, tendo por prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considera e decide o que segue:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, em que há previsão de poder a Administração Pública revogar os próprios atos, no exercício da autotutela;

Considerando os pontos suscitados pela empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, os quais demonstram pertinência no que se refere à ampliação de métodos de acesso dos usuários.

Considerando a necessidade de refazimento dos descritivos técnicos, bem como da pesquisa de preços, do processo licitatório em epígrafe;



Considerando a existência de denúncia apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito de possíveis irregularidades no instrumento convocatório, e, por conseguinte, a necessidade de reavaliá-lo.

Entendo que a **revogação** do processo é a decisão que melhor atende ao interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Determino, ainda, a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão no PNCP, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, conforme previsão do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Pouso Alegre/MG, 18 de novembro de 2024.

Silvestre Candido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848